Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 032/2007.

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO E EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO E EVENTOS, objetivando a e formulação do inventario turístico municipal e divulgação do potencial turístico do Município em nível estadual, nacional e internacional.

Art.2º - Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a disponibilizar recursos do orçamento vigente, para atender ao convênio e serviços firmados, no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), através da dotação N.º 207001.136950001 – Secretaria Municipal de Turismo N.º 2.023 – Manutenção das atividades relacionadas ao Turismo N.º 3.3.90.39.000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Obs: O Referido Proje
foi lido na sessão
Ordinária do dia
24.04.2007

O mesmo foi devol
do através do Ofício
Nº 008/2007 do vereá
dor Cezar Ronchi.

Rua David Canal, nº 56, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Em@il : gabinete@teiasat.com.br

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 569, de 07 de novembro de 2005.

Marechal Floriano/ES, 09 de abril de 2007

ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL